



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE
(Repartição do Cirurgião-Mor do Exército/1808)**

Of nº 206 – D Sau/Gab Sdir Tec

Brasília-DF, 02 de setembro de 2011.

Do Subdiretor Técnico

Ao Sr Diretor de Organização Militar de Saúde

Assunto: agendamento de consultas por usuários do FuSEx

1. Versa o presente expediente sobre agendamento de consultas por usuários do FuSEx.
2. Incumbiu-me o Diretor de Saúde de informar que as consultas em regime de urgência/ emergência, sob forma de ressarcimento, estão limitadas ao máximo de 03 (três) vezes o valor praticado nos contratos com as OCS/PSA.

Gen Bda Med TÚLIO FONSECA CHEBLI
Subdiretor Técnico

“ACADEMIA MILITAR: DOIS SÉCULOS FORMANDO OFICIAIS PARA O EXÉRCITO”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE
(Repartição do Cirurgião-Mor do Exército /1808)

Of nº 214 – D Sau/Gab Sdir Tec
(CIRCULAR)

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Do Subdiretor Técnico de Saúde

Ao Sr Diretor de Organização Militar de Saúde

Assunto: agendamento de consultas por usuários
do FuSEx - retificação

Ref: Of nº206 – D Sau/Gab Sdir Tec, de 02 Set
2011.

1. Expediente versando sobre agendamento de consultas para usuários, somente em caráter eletivo.
2. Sobre o assunto em epígrafe e em retificação ao contido no documento suprarreferenciado, incumbiu-me o Sr Diretor de Saúde de informar que o limite para ressarcimento de consultas em caráter ELETIVO e EXCEPCIONAL, com profissionais de saúde não conveniados, é de no máximo 03 (três) vezes o valor praticado com as OCS/PSA.



Gen Bda Med TULIO FONSECA CHEBLI
Subdiretor Técnico de Saúde

“ACADEMIA MILITAR: DOIS SÉCULOS FORMANDO OFICIAIS PARA O EXÉRCITO”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE
(Repartição do Cirurgião-Mor do Exército /1808)

Of nº 215 – D Sau/Gab Sdir Tec
(CIRCULAR)

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Do Subdiretor Técnico de Saúde

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da Região Militar

Assunto: agendamento de consultas por usuários
do FuSEx - retificação

1. Expediente versando sobre agendamento de consultas para usuários, somente em caráter eletivo.
2. Sobre o assunto em epígrafe, incumbiu-me o Sr Diretor de Saúde de informar que o limite para ressarcimento de consultas em caráter ELETIVO e EXCEPCIONAL, com profissionais de saúde não conveniados, é de no máximo 03 (três) vezes o valor praticado com as OCS/PSA.

Gen Bda Med **TULLIO FONSECA CHEBLI**
Subdiretor Técnico de Saúde

“ACADEMIA MILITAR: DOIS SÉCULOS FORMANDO OFICIAIS PARA O EXÉRCITO”